



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI N.º 2.331 DE 11 DE MAIO DE 2009- PM=

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA
URBANA, POR MEIO DE
DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E
COMPRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigável ou judicialmente, ou ainda por compra e venda, um imóvel urbano com área de 716, 627 m², objeto da matrícula n. 13456 R.I. da Comarca de Palmital, localizado lado par da Avenida Anchieta, sendo lote 32, quadra 347, Cadastro Municipal 7322, conforme avaliação em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei, observado o valor apurado na referida avaliação.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALMITAL
Cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 11 de

maio de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA**
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de maio de 2009.

Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=